

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****PORTARIA Nº 56, DE 07 DE SETEMBRO DE 2023**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a situação das cidades de Pelotas e Capão do Leão fortemente atingidas pela chuva;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente acadêmico e administrativo da UFPel no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Excluir do cumprimento da determinação de suspensão do expediente disposta no art. 1º as atividades consideradas essenciais da Universidade, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, conforme critério das direções das unidades e órgãos da administração central.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Isabela Fernandes Andrade

Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 07/09/2023, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2338108** e o código CRC **686638E4**.

Criado por [49058223000](#), versão 2 por [49058223000](#) em 07/09/2023 21:12:55.